



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 07/2025/AGT/REI/IFTO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
MEMBROS

DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO *CAMPUS* ARAGUATINS
TRIÊNIO 2025/2027

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para composição da Comissão Própria de Avaliação, para o triênio 2025/2027 do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins, conforme segue:

1. DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

1.1. O presente Edital disciplina a organização e o funcionamento do Processo Seletivo simplificado para escolha de membros do corpo docente e de técnicos administrativos para composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), prevista no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, regulamentada pela Portaria nº 2.051, de 19 de julho de 2004, do Ministério da Educação.

1.2. A CPA integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), sendo um órgão colegiado de natureza deliberativa e normativa, no âmbito dos aspectos avaliativos acadêmicos e administrativos, e atuará com autonomia em relação aos demais conselhos e órgãos colegiados existentes no IFTO.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. A Comissão Local da CPA *Campus* Araguatins, será composta por um representante de cada um dos seguintes segmentos, para cada curso superior:

- I - Docente;
- II - Técnico-administrativo;
- III - Discente; e

IV - Sociedade civil organizada.

2.2. Para cada membro designado para a CPA haverá, necessariamente, a escolha de um suplente que corresponderá à segunda colocação de cada segmento;

2.3. Os membros dos seguimentos docente e técnico-administrativo das Comissões Locais serão eleitos por seus pares, por meio de consulta pública deflagrada pela autoridade máxima da unidade.

2.4. No caso de vacância, a substituição respeitará o segmento representado, até a integralização do mandato vigente.

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se membros do corpo docente e técnico-administrativo do quadro efetivo do IFTO e estejam em exercício na data de homologação da candidatura.

3.2. Os membros do segmento discente deverão estar regularmente matriculados e não deverão estar cursando o primeiro ou o último semestre letivo do seu curso. Estes serão indicados pelo Centro Acadêmico do respectivo curso superior.

3.3. Os membros representantes da sociedade civil organizada serão indicados pelo gestor máximo da unidade após consulta aos Colegiados dos cursos superiores.

3.4. Os candidatos a membros do corpo docente e técnico-administrativo serão escolhidos pelos seus pares.

3.5. A inscrição deverá ser realizada por meio do envio do formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e escaneado, exclusivamente do email institucional do servidor para o email **araguatins@ifto.edu.br** no período de 8h do dia 06/02/2025 às 23h59 min do dia 07/02/2025.

3.5.1. O email deverá ter como assunto "INSCRIÇÃO PARA CPA - *CAMPUS* ARAGUATINS".

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Poderão votar todos os servidores docentes e técnico-administrativos em efetivo exercício na Instituição, no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Gerência de Gestão de Pessoas do *Campus* Araguatins.

4.2. O eleitor só poderá votar em 01 (um) representante, correspondente aos seus pares.

4.3. São eleitores para escolha do representante docente, todos os docentes pertencentes ao quadro de pessoal ativo do IFTO que estejam em efetivo exercício no *Campus* Araguatins.

4.4. São eleitores para escolha do representante técnico-administrativos todos os servidores técnico-administrativos que estejam em efetivo exercício no *Campus* Araguatins.

4.5. A votação ocorrerá **das 00h às 23:59h, do dia 11 de fevereiro de 2025**, por meio do formulário eletrônico do Google, que será amplamente divulgado a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, conforme modelo (Anexo II).

4.6. Para acesso ao voto, é necessário que o acesso seja realizado via e-mail institucional.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação dos resultados para fins de proclamação dos eleitos.

5.2. Serão considerados eleitos, para a Comissão Própria de Avaliação os mais votados, sendo o primeiro mais votado o titular e o segundo, o suplente.

5.3. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer ao maior tempo serviço no *Campus* Araguatins, prevalecendo o empate deverá ser eleito o mais idoso;

6. DOS RECURSOS

6.1. Todo e qualquer recurso sobre o processo eleitoral deve ser encaminhado à comissão eleitoral, devidamente fundamentado, através do e-mail: araguatins@ifto.edu.br.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo obedecerá o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	05/02/2025
Inscrição dos Candidatos	06/02/2025 a 07/02/2025
Homologação das Inscrições	10/02/2025
Eleição	11/02/2025
Divulgação do Resultado	12/02/2025
Homologação de Resultado Final	12/02/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Compete à Comissão Eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva.

8.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, à Direção-geral.

8.3. Não havendo candidatos a quaisquer uns dos segmentos, o Diretor-Geral fará a nomeação dos membros, conforme proposto no item 2.1.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 05/02/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2652696** e o código CRC **EA9A1B13**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 07/2025/AGT/REI/IFTO, DE 05 DE FEREVEIRO DE 2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - CÉDULA DE VOTAÇÃO (será disponibilizada pelo google forms)

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000
Araguatins/TO — 6334744800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.002967/2025-54

SEI nº 2652696